



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

LEI Nº 1.247/98

“Dispõe sobre denominação de Prédio Público.”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1- Fica o Poder Executivo autorizado a dar nova denominação ao Clube dos Trabalhadores, situado na Praça Wilson José Parisi, nesta cidade de Monte Santo de Minas.

Art.2- O referido Clube passa a denominar-se “Clube Recreativo Miguel Urias Neto”.

Art.3- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Santo de Minas, 16 de junho de 1.998.

Sebastião de Castro Teixeira
Prefeito Municipal

Doroty Eleutério de Moura
Chefe de Gabinete